

Reunião Ordinária de 14.08.2017

-- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 14 DE AGOSTO DE 2017-----

-- ATA NÚMERO QUINZE DE DOIS MIL E DEZASSETE-----

-- Aos catorze dias do mês de agosto do ano dois mil e dezassete, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, em **reunião ordinária**, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente Carlos Henrique Lopes Rodrigues, e estando presentes os Vereadores João Carlos Chaves Sousa Braga, Roberto Furtado Lima de Sousa, Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo e Joana Pombo Sousa Tavares.-----

-- A reunião foi secretariada pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson Filipe Pereira da Silveira.-----

-- **ABERTURA DE REUNIÃO**-----

-- Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 09:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

-- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-- **JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DE VEREADOR DUARTE MANUEL BRAGA**

MOREIRA: O Vereador Duarte Manuel Braga Moreira, comunicou a sua impossibilidade de comparecer a esta reunião por estar ausente da ilha e ao mesmo tempo comunicou que se faria representar por João Carlos Chaves Sousa Braga, em conformidade com o previsto no art.º 78.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.---

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade justificar a referida falta e daí a presença nesta reunião do senhor João Carlos Chaves de Sousa Braga, de acordo com o estipulado no art.º 79º do mesmo diploma legal.-----

-- **Abastecimento de água para consumo humano na Freguesia de Santo**

Espírito: O Sr. Presidente reportou contínuas limitações no abastecimento de água àquela freguesia mas que até ao momento têm sido supridas através de reforços provenientes de outros reservatórios.-----

-- **Reabilitação da Estrada Municipal Praia/Malbusca:** O Sr. Presidente informou o executivo de que será assinada brevemente a adjudicação da obra de reabilitação dos troços degradados dessa Estrada.-----

Reunião Ordinária de 14.08.2017

-- **Concurso Maravilhas de Portugal – Aldeias:** O Sr. Presidente informou que uma comitiva municipal estará na próxima semana em Pedrogão Grande, onde decorrerá a eliminatória seguinte do concurso Maravilhas de Portugal – Aldeias, em que a Baía de São Lourenço irá a votos.-----

-- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-- **III WORKSHOP E FORMAÇÃO “CIDADANIA E IGUALDADE DE GÉNERO”**

2017 – APROVAÇÃO DE APOIO: Para formação sobre igualdade de género e regime de parentalidade aos colaboradores/as e parceiros/as sociais do Município, pela coordenadora regional para os Açores da Comissão Nacional de Cidadania e Igualdade de Género (CIG), Dra. Rosa Oliveira e pelo Dr. Nuno Gradim, Técnico da CIG, nos dias 9 e 10 de outubro, *p.f.*-----

-- Propõe-se atribuição de apoio à deslocação no seguinte itinerário Porto/SMA/Porto e ainda, suporte das despesas com estadia e alimentação.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade no âmbito do protocolo subscrito com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e em consonância com os objetivos inscritos no Plano Municipal CIG para o biénio 2017/18, e ainda, ao abrigo da alínea q) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei nº 69/2015, de 16 de julho, suportar as despesas com a deslocação da Dra. [REDACTED] e Dr. [REDACTED], da CIG, no itinerário supra, bem como, assegurar e suportar a despesa com alojamento e alimentação, durante a sua estadia, tendo em vista concretizar uma atividade pertinente para a formação dos colaboradores e colaboradoras do Município e outros/as parceiros/as sociais com serviços instalados no concelho.-----

-- **COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAÚDE – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:** Presente

para apreciação e eventual aprovação, listagens de munícipes a apoiar financeiramente no âmbito do Regulamento Municipal de Participação a Medicamentos e Aparelhos de Saúde, as quais se dão aqui por reproduzidas, seguindo anexas a esta minuta, e verificada a conformidade das candidaturas de acordo com os requisitos regulamentares.-----

Reunião Ordinária de 14.08.2017

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro no montante global de 158,26 € (cento e cinquenta e oito euros e vinte e seis cêntimos) aos munícipes constantes de listagens anexas, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.-----

-- **BANDA RECREIO ESPIRITUENSE – PEDIDO DE APOIO:** Presente pedido de apoio da banda referida em epígrafe, representada pela Presidente da Direção Sandra Chaves, que através do ofício n.º 16/2017, datado de 27 de julho de 2017, vem solicitar apoio financeiro para realização de almoço para os 38 elementos da Banda Filarmónica do Município da Ponta do Sol, ilha da Madeira no próximo mês de agosto do corrente, por ocasião da sua visita a esta ilha.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade oferecer o almoço aos elementos da Banda Filarmónica do Município da Ponta do Sol, no próximo mês de agosto do corrente, mais precisamente no dia 22, por ocasião da sua visita a esta ilha, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.-----

-- **EXPOSIÇÃO SOBRE PREJUÍZOS HAVIDOS COM FALTA DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO:** Presente missiva datada de 19 de julho de 2017 de [REDACTED], empresária do ramo Turismo Rural/Alojamento Local a dar nota de prejuízos havidos com a escassez de água para consumo humano ocorrida na primeira semana de Julho deste ano e a solicitar compensação económica.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade informar que, após análise da exposição supra e dos factos a ela subjacentes, que se lamentam, não se vislumbra a possibilidade de compensar financeiramente a munícipe/empresária local em virtude das situações de insuficiência verificadas no abastecimento de água naquele período não terem resultado da ação direta da Câmara mas sim de ocorrências imprevistas na altura, em relação às quais, o Município não pôde antever, prevenir ou evitar.-----

-- **CLUBE MOTARD DE SANTA MARIA – PEDIDO DE ISENÇÃO:** Presente carta enviada por correio eletrónico datado de 3 de agosto de 2017, do clube citado em título, com sede neste Concelho e representado por Emanuel Cabral, presidente, a solicitar isenção do pagamento das taxas referentes à utilização do parque de

Reunião Ordinária de 14.08.2017

campismo no dia 26 de agosto próximo por ocasião de realização de evento dirigido aos sócios nesse dia.-----

-- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente requerimento, ao abrigo do n.º 2 do artigo 3º do Regulamento Geral e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Vila do Porto.-----

-- **ASSOCIAÇÃO ESCRAVOS DA CADEINHA – PEDIDO DE ISENÇÃO:** Presente ofício refª EC/44/2017 datado de 3 de agosto de 2017 da associação citada em título, com sede neste concelho, representada pelo seu presidente da direção, António Monteiro, a solicitar isenção de pagamento de taxas pela organização do evento “Reconstituição Histórica”, previsto para o dia 26 de agosto no lugar dos Anjos, Vila do Porto. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente requerimento, ao abrigo do n.º 2 do artigo 3º do Regulamento Geral e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Vila do Porto.-----

-- A Vereadora Joana Pombo não participou na votação, por fazer parte dos corpos sociais da referida associação.-----

-- **ASSOCIAÇÃO ESCRAVOS DA CADEINHA – PEDIDO DE ISENÇÃO:** Presente ofício refª EC/52/2017 datado de 8 de agosto de 2017 da associação citada em título, com sede neste concelho, representada pelo seu presidente da direção, António Monteiro, a solicitar isenção de pagamento de taxas pela organização do evento “Hang´ in Azores”, previsto para os dias 31 de agosto e 1,2 e 3 de setembro no lugar dos Anjos, Vila do Porto. -----

-- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente requerimento, ao abrigo do n.º 2 do artigo 3º do Regulamento Geral e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Vila do Porto.-----

-- A Vereadora Joana Pombo não participou na votação, por fazer parte dos corpos sociais da referida associação.-----

--**CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - COMUNICAÇÃO AO ABRIGO DO DISPOSTO Nº 4 DO ARTIGO 49º DA LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2017:** Considerando que o nº 4 do artigo 49º da Lei nº 42/2016, de 28/12 (OE/2017), preceitua que *a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada, no prazo de 30*

Reunião Ordinária de 14.08.2017

dias contados da assinatura do contrato, ao membro do Governo responsável pela área das finanças, em termos a fixar por portaria deste;-----

-- Considerando que de acordo com o nº 12 do mesmo artigo 49º, nas autarquias locais, a comunicação prevista no nº 4 é feita ao órgão executivo;-----

-- Ao abrigo desta disposição legal, comunica o Sr. Presidente da Câmara ao órgão executivo a celebração dos seguintes contratos:-----

-- **Contrato nº 16/2017**, celebrado em 01 de agosto de 2017, com a empresa Cingel Atlântico – Informação e Gestão, Lda., para execução da “prestação de serviços de contabilidade, na modalidade de avença”, com o prazo de execução de 1 (um) ano, podendo ser objeto de renovação, por igual período, até ao máximo de 3 (três) anos pelo valor anual de 7.200,00 € (sete mil e duzentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor de 18% no valor de 1.296,00 € (mil duzentos e noventa e seis euros) perfazendo a totalidade de 8.496,00 € (oito mil quatrocentos e noventa e seis euros);-----

-- **Contrato nº 17/2017**, celebrado em 02 de agosto de 2017, com a empresa Amazing Thunder, Unipessoal, Lda., para execução da “prestação de serviços de aluguer de sistema de som, luz e backline para as Festas 15 agosto/2017”, com o prazo de execução de 4 (quatro) dias, de 12 a 15 de agosto de 2017, pelo valor global de 20.000,00 € (vinte mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor de 18% no valor de 3.600,00 € (três mil e seiscentos euros) perfazendo a totalidade de 23.600,00 € (vinte e três mil e seiscentos euros).-----

-- **Contrato nº 18/2017**, celebrado em 04 de agosto de 2017, com a empresa Só Festas Lda., para execução da “aquisição de serviços para contratação de artistas para as Festas 15 agosto/2017”, com o prazo de execução de 4 (quatro) dias, de 12 a 15 de agosto de 2017, pelo valor de global de 40.870,00 € (quarenta mil e oitocentos e setenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor de 18% no valor de 7.356,60 € (sete mil trezentos e cinquenta e seis e sessenta euros) perfazendo a totalidade de 48.226,60 € (quarenta e oito e duzentos e vinte e seis e sessenta euros).-----

-- **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE VILA DO PORTO – PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE APOIO:** Presente ofício datado de 20 de julho de 2017 da entidade referida em título, com sede neste concelho e representada pelo

Reunião Ordinária de 14.08.2017

pároco Victor Arruda a solicitar reforço de 400 € em relação ao apoio já deliberado a 28 julho passado (2.240 €).-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir o presente pedido, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, e assim, reforçar o apoio inicialmente atribuído em 400 € (quatrocentos euros).-----

-- O Vereador João Braga não participou na votação, por fazer parte dos corpos sociais da referida comissão fabriqueira.-----

-- 9.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – GOP'S (PPI E AMR) AO ANO ECONÓMICO DE 2017: Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 9.ª Alteração às Grandes Opções do Plano – Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros).-----

-- 11.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ANO ECONÓMICO DE 2017: Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 11.ª Alteração Orçamental no valor de 2.000,00 € (dois mil euros).-----

-- ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 145/2000: Presente um requerimento do Senhor [REDACTED], residente no [REDACTED], na qualidade de proprietário do lote n.º 3, do alvará de loteamento n.º 145/2000, de 17 de fevereiro, emitido em nome de [REDACTED] e [REDACTED], no qual vem requerer a alteração dos parâmetros urbanísticos do referido lote.-----

-- Tem parecer do Eng.º João Costa do seguinte teor:-----

-- "...há um, - «Alvará de loteamento, n.º 145/2000, de 17 de fevereiro, emitido em nome de [REDACTED] e [REDACTED]» -, lote n.º 3, com 1294 m2 de área total do terreno, sem construção prevista, isto é, não está referenciado quaisquer índices de construção;-----

Reunião Ordinária de 14.08.2017

-- Sobre o referido lote, o requerente apresentou uma descrição predial e uma inscrição matricial, n.º 2265, registado com descrição, «terreno destinado a construção urbana», com 150 m² de área de implantação, em contradição com o que está definido no «Alvará de loteamento, n.º 145/2000», pelo que a manter o registo será de responsabilidade exclusiva do requerente, uma vez que a alteração ao alvará proposta à Câmara, também, não gera nenhuns índices de construção, mantendo-se a descrição relativo ao lote n.º 3, do alvará – existente (prédio/lote 3 com 1294 m² de área total do terreno, área de implantação da moradia é zero sem ocupação prevista) – do loteamento, n.º 145/2000, de 17 de fevereiro.-----

-- Por conseguinte nos termos definido no alvará n.º 145/2000, o lote n.º 3 preenche os requisitos de «afetação: Outros», conforme os termos definidos na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto – Lei n.º 287/2003. Assim, se a pretensão for de manter o registo em contradição com o alvará então será de responsabilidade exclusiva do requerente, à qual nada há a opor.”-----

-- Mais informa que o valor da compensação, nos termos do artigo 68.º do RMUETVP, atinente a este pedido de alteração do lote n.º 3 do alvará de loteamento, n.º 145/2000, de 17 de fevereiro, é zero, uma vez que a referida alteração não gera nenhuns índices de construção, mantendo-se a descrição relativo ao lote n.º 3, do referido alvará de loteamento – existente (prédio/lote 3 com 1294 m² de área total do terreno, área de implantação da moradia é zero sem ocupação prevista).-----

-- O Arq.º Paulo Macedo informa o seguinte:-----

-- “Nada temos a obstar ao âmbito requerido (lote para construção, mas com capacidade de edificação condicionada à alteração da reserva ecológica), solução esta em tudo idêntica ao adotado pelo PP para os lotes a norte/nascente do Centro Colombo.”-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente requerimento, analisado o teor favorável dos pareceres emitidos.-----

-- **OPERAÇÃO DE DESTAQUE:** Presente um requerimento da Empresa Housemill – Investimentos Imobiliários, Lda, com sede na Rua Dr. Manuel Monteiro Velho Arruda, n.º 2G, freguesia e concelho de Vila do Porto, a solicitar a emissão de certidão de destaque de uma parcela do prédio, sito no lugar denominado Azenha

Reunião Ordinária de 14.08.2017

de Cima/Mendonça, freguesia de Santo Espírito, concelho de Vila do Porto, nos termos previsto na alínea d) do artigo 6.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação e do Regulamento Municipal de Urbanização, com a descrição predial n.º 3429/20061110 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 1164 da respetiva freguesia.-----

-- O Arq. Paulo Macedo informa que, na certidão a emitir por esta Câmara Municipal deverá constar o condicionamento de construção e o ónus do não fracionamento, conforme dispõem o n.º 6 e o n.º 7 do art.º 6.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.-----

-- O Eng.º João Costa informa que, o valor da compensação devida ao Município, para operação de destaque aludido à alínea d) do artigo 14.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas da Câmara Municipal de Vila do Porto, relativo a duas moradias a edificar, uma por parcela, é de 845,56€ (oitocentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos).-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente requerimento, analisado o teor favorável dos pareceres emitidos.-----

-- **OPERAÇÃO DE DESTAQUE:** Presente um requerimento da Empresa Housemill – Investimentos Imobiliários, Lda, com sede na Rua Dr. Manuel Monteiro Velho Arruda, n.º 2G, freguesia e concelho de Vila do Porto, a solicitar a emissão de certidão de destaque de uma parcela do prédio, sito no lugar denominado Salto de Baixo/Pedra Branca, freguesia de Santo Espírito, concelho de Vila do Porto, nos termos previsto na alínea d) do artigo 6.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação e do Regulamento Municipal de Urbanização, com a descrição predial n.º 1695/19950522 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 1336 da respetiva freguesia. -----

-- O Arq. Paulo Macedo informa que, na certidão a emitir por esta Câmara Municipal deverá constar o condicionamento de construção e o ónus do não fracionamento, conforme dispõem o n.º 6 e o n.º 7 do art.º 6.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.-----

-- O Eng.º João Costa informa que, o valor da compensação devida ao Município, para operação de destaque aludido à alínea d) do artigo 14.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas da Câmara Municipal de Vila do

Reunião Ordinária de 14.08.2017

Porto, relativo a duas moradias a edificar, uma por parcela, é de 854,17€ (oitocentos e cinquenta e quatro euros e dezassete cêntimos).-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente requerimento, analisado o teor favorável dos pareceres emitidos.-----

-- **OPERAÇÃO DE DESTAQUE:** Presente um requerimento da Empresa Housemill – Investimentos Imobiliários, Lda, com sede na Rua Dr. Manuel Monteiro Velho Arruda, n.º 2G, freguesia e concelho de Vila do Porto, a solicitar a emissão de certidão de destaque de uma parcela do prédio, sito no lugar denominado Azenha de Cima/Mendonça, freguesia de Santo Espírito, concelho de Vila do Porto, nos termos previsto na alínea d) do artigo 6.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação e do Regulamento Municipal de Urbanização, com a descrição predial n.º 3340/20061110 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 1167 da respetiva freguesia.-----

-- O Arq. Paulo Macedo informa que, na certidão a emitir por esta Câmara Municipal deverá constar o condicionamento de construção e o ónus do não fracionamento, conforme dispõem o n.º 6 e o n.º 7 do art.º 6.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.-----

-- O Eng.º João Costa informa que, o valor da compensação devida ao Município, para operação de destaque aludido à alínea d) do artigo 14.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas da Câmara Municipal de Vila do Porto, relativo a duas moradias a edificar, uma por parcela, é de 914,38€ (novecentos e catorze euros e trinta e quatro cêntimos).-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente requerimento, analisado o teor favorável dos pareceres emitidos.-----

-- **OPERAÇÃO DE DESTAQUE:** Presente um requerimento da Empresa Housemill – Investimentos Imobiliários, Lda, com sede na Rua Dr. Manuel Monteiro Velho Arruda, n.º 2G, freguesia e concelho de Vila do Porto, a solicitar a emissão de certidão de destaque de uma parcela do prédio, sito no lugar denominado Salto de Baixo/Pastel, freguesia de Santo Espírito, concelho de Vila do Porto, nos termos previsto na alínea d) do artigo 6.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação e do Regulamento Municipal de Urbanização, com a descrição predial n.º

Reunião Ordinária de 14.08.2017

1057/19910924 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 1329 da respetiva freguesia.-----

-- O Arq. Paulo Macedo informa que, na certidão a emitir por esta Câmara Municipal deverá constar o condicionamento de construção e o ónus do não fracionamento, conforme dispõem o n.º 6 e o n.º 7 do art.º 6.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.-----

-- O Eng.º João Costa informa que, o valor da compensação devida ao Município, para operação de destaque aludido à alínea d) do artigo 14.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas da Câmara Municipal de Vila do Porto, relativo a duas moradias a edificar, uma por parcela, é de 957,39€ (novecentos e cinquenta e sete euros e trinta e nove cêntimos).-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente requerimento, analisado o teor favorável dos pareceres.-----

-- **OPERAÇÃO DE DESTAQUE:** Presente um requerimento da Empresa Housemill – Investimentos Imobiliários, Lda, com sede na Rua Dr. Manuel Monteiro Velho Arruda, n.º 2G, freguesia e concelho de Vila do Porto, a solicitar a emissão de certidão de destaque de uma parcela do prédio, sito no lugar denominado Salto de Cima/Portal do Salto, freguesia de Santo Espírito, concelho de Vila do Porto, nos termos previsto na alínea d) do artigo 6.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação e do Regulamento Municipal de Urbanização, com a descrição predial n.º 1059/19910924 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 1385 da respetiva freguesia.-----

-- O Arq. Paulo Macedo informa que, na certidão a emitir por esta Câmara Municipal deverá constar o condicionamento de construção e o ónus do não fracionamento, conforme dispõem o n.º 6 e o n.º 7 do art.º 6.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.-----

-- O Eng.º João Costa informa que, o valor da compensação devida ao Município, para operação de destaque aludido à alínea d) do artigo 14.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas da Câmara Municipal de Vila do Porto, relativo a duas moradias a edificar, uma por parcela, é de 931,61€ (novecentos e trinta e um euros e sessenta e um cêntimos).-----

Reunião Ordinária de 14.08.2017

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente requerimento, analisado o teor favorável dos pareceres emitidos.-----

-- **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - RATIFICAÇÃO:** Relativamente à licença de manifestação taurina n.º 02/2017, emitida em nome da Comissão de Festas da Paróquia de Almagreira, através da qual foi licenciada a realização de tourada à corda, para o dia 29 de julho p.p. e uma vez que a referida Comissão de Festas não requereu, atempadamente, a isenção do pagamento das taxas devidas, quer para a referida licença, bem como para a licença especial de ruído, propõe-se a ratificação de decisão do Sr. Presidente de isentar o pagamento das referidas taxas, ocorrida a 27 de julho, uma vez que foram emitidas as licenças requeridas.---

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Sr. Presidente ocorrida a 27 de julho, sobre o assunto supramencionado.-----

-- **ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 158/2004:** Presente um requerimento em nome de “Nabos da Terra – Indústria Alimentar e Serviços, Lda”, com sede no Termo da Igreja, da freguesia ed Santa Bárbara, concelho de Vila do Porto, na qualidade de proprietária do lote n.º 4, do alvará de loteamento n.º 158/2004, de 17 de fevereiro, emitido em nome de Município de Vila do Porto, no qual requerer a correção do polígono de implantação e a área bruta de construção do referido lote a fim dar continuidade ao procedimento de comunicação prévia para edificação de uma salsicharia, o qual se encontra em fase de apreciação.-----

-- Tem parecer do Arq. Paulo Macedo do seguinte teor:-----

-- “Nada temos a obstar à alteração do alvará da operação de loteamento.-----

-- Tratando-se de uma operação de loteamento promovida pela CMVP e que esteve isenta de taxas de compensação. Contudo, tratando-se de um lote já alienado, solicita-se ao gabinete jurídico que informe se são aplicáveis as taxas de compensação. Em caso afirmativo, o engenheiro deste GT deverá calculá-las com base na proporcionalidade entre a área prevista no alvará de loteamento e a área adicional objeto desta alteração.”-----

-- O Gabinete Jurídico informa que, em matéria de arquitetura e de projetos de especialidades, os procedimentos de licenciamento ou de autorização de construções ... regem-se pelo Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, de

Reunião Ordinária de 14.08.2017

acordo com o disposto no artigo 11.º do Regulamento de Cedência de Lotes...então tal também se aplica às taxas de compensação que se mostrem devidas.-----

-- Quanto às taxas de compensação o Eng. João Costa informa que o valor da compensação devido ao município, para operação de alteração ao alvará de loteamento, n.º 158/2004 de 19 de março, a fim de corrigir o polígono de implantação e a área bruta de construção do lote n.º 4, é de 1.042,60 € (mil e quarenta e dois euros e sessenta cêntimos).-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente requerimento, analisado o teor favorável dos pareceres.-----

-- **FESTAS DE SÃO PEDRO GONÇALVES 2017 – PEDIDO DE APOIO**

FINANCEIRO: Presente ofício refª N.º 306/2017 datado de 2 de agosto de 2017 da Associação de Pescadores da Ilha de Santa Maria, com sede neste concelho, representada pelo seu presidente da direção, José Santos, a solicitar apoio financeiro para a realização das tradicionais Festas de São Pedro Gonçalves 2017, que terão lugar de 1 a 3 de setembro, p.f., nesta ilha.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir apoio financeiro no montante de 2.500 € (dois mil e quinhentos euros) à Associação de Pescadores da Ilha de Santa Maria, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.-----

-- **FESTAS DE SÃO PEDRO GONÇALVES 2017 – PEDIDO DE ISENÇÃO:**

Presente ofício refª N.º 295/2017 datado de 2 de agosto de 2017 da Associação de Pescadores da Ilha de Santa Maria, com sede neste concelho, representada pelo seu presidente da direção, José Santos, a solicitar isenção de pagamento de taxas municipais devidas pela realização do evento citado em título.-----

-- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente requerimento, ao abrigo do n.º 2 do artigo 3º do Regulamento Geral e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Vila do Porto.-----

-- **FINALISTAS 2017 – PEDIDO DE ISENÇÃO:**

Presente ofício n.º 508/2017 datado de 11 de agosto de 2017 da Escola Básica e Secundária de Santa Maria, deste concelho, representada pela vice- presidente do Conselho executivo, Eduarda

Reunião Ordinária de 14.08.2017

Coelho, a solicitar isenção de pagamento de taxas pela exploração de uma barraquinha pelos finalistas da escola, durante o festival Maré de Agosto 2017.-----

-- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente requerimento, ao abrigo do n.º 2 do artigo 3º do Regulamento Geral e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Vila do Porto.-----

-- **RESUMO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 11/08/2017 que apresenta um total de disponibilidades de 797.834,39 €, sendo de Operações Orçamentais 761.829,07 € e de Operações não Orçamentais de 36.005,32 €.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **FUNDOS DISPONÍVEIS A 11/08/2017:** 1.499.266,67 €.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**-----

-- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-- **CONCLUSÃO DA ATA**-----

-- E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 11 horas da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Nelson Filipe Pereira da Silveira, que a secretariei.---

